



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

Ofício de Gabinete nº 167/2021

Ramilândia, 26 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONIZETTI DOS REIS

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores

Ramilândia/PR

Vimos por meio deste encaminhar aos nobres Vereadores os **projetos de lei 1288/2021, 1289/2021, 1290/2021 e 1291/2021.**

Sendo que os projetos de lei nº 1288/2021 e 1290/2021 tratam de inclusão/alteração no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentaria para o exercício financeiro de 2021.

O projeto de lei nº 1289/2021 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que trata da inclusão no orçamento de crédito especial para Financiamento Finisa, e o projeto de lei nº 1291/2021 no valor de R\$ 219.043,41 (duzentos e dezenove mil, quarenta e três reais e quarenta e um centavos) que trata de inclusão no orçamento para de crédito adicional especial devida a portarias do Fundo Nacional de Saúde.

Sendo o que havia para o momento, protestamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Edson dos Santos
CPF: 102 759.978-80
Prefeito Municipal

EDSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.*

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei nº 1289/2021 no valor de R\$ R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) trata da inclusão de dotação orçamentaria para execução do contrato de financiamento do Finisa compra de terreno para construção de casas populares e aquisição de placas para implantação de sistema de energia solar, e o projeto nº 1291/2021 no valor de R\$ 219.043,41 (duzentos e dezenove mil, quarenta e três reais e quarenta e um centavos) para execução de portarias do Fundo Nacional de Saúde (Portaria nº 650, 894 e 731/2021) .

Respeitosamente,

Edson dos Santos

CPF: 102.759.978-80

Prefeito Municipal

EDSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1289/2021

EMENTA: DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

EDSON DOS SANTOS PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2021, conforme segue:

Órgão	03.00 – Secretaria Municipal de Administração	
Unidade Orçamentária	03.01 – Administração Geral do Município	
04.122.0001.1.124	Aquisição de placas para implantação de sistema solar	
Fonte de Recursos	607 – Finisa	
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	R\$ 500.000,00
Órgão	07.00 – Secretaria Municipal de Urbanismo	
Unidade Orçamentária	07.01 – Departamento de Serviços Urbanos	
16.482.0016.1.123	Aquisição de terreno para programa de habitação.	
Fonte de Recursos	607 – Finisa	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, servira de recurso, o produto da operação de crédito autorizada no valor de R\$ R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) nos termos do Artigo 43, §1º inciso IV, da Lei Federal 4320/64, na seguinte fonte de receita:

Fonte : 607	Finisa	R\$ 1.000.000,00
-------------	--------	------------------

Art. 3º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1253 de 03 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 26 de maio de 2021.

Edson dos Santos

CPF: 102 759.978-80

EDSON DOS SANTOS Prefeito Municipal